

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
005/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA JEOL BRASIL
INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor, **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.999/0001-10, sediada Av. Jabaquara, nº 2958, conjunto 52 São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **NELSON OBO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000120/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 01/08/2019, tendo como referência a correção do índice IGP-M do período de 05/2022 a 04/2023, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os valores do Contrato, em razão dos reajustes com base no índice IGP-M, com o valor percentual correspondente a -2,165210 %, passando o valor mensal de R\$ 22.016,77 (vinte e dois mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos), para R\$ 21.540,06 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos). O valor total anual do contrato após o reajuste é de R\$ 258.480,72 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE com efeitos financeiros retroativos será de R\$ 2.860,26 (dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), compreendendo ao período de 08/2023 a 02/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172650;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2024NE000033

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

NELSON OBO
Procurador

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Nome: Francisco Roberto Leonardo

CPF: 386.665.457-04

Nome:

CPF: